



Aproveitamento de Estudos

Antes de fazer a solicitação de **Aproveitamento de Estudos** o(a) aluno(a) e o(a) orientador(a) devem observar:

1. O Colegiado deve decidir sobre o aproveitamento de créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de outras Instituições (Resolução Consepe nº 67/2019, Art. 9, inciso IX);
2. Compete ao(a) coordenador(a) do Programa submeter à apreciação do Colegiado os processos de aproveitamento de estudos e de transferência de alunos (Resolução Consepe nº 67/2019, Art. 11, inciso IV).
3. O(A) orientador(a) deve justificar pedidos de aproveitamento de créditos (Resolução Consepe nº 67/2019, Art. 36, inciso X);
4. A solicitação de aproveitamento de créditos deverá ser feita pelo(a) discente com parecer do(a) orientador(a) e encaminhada à Coordenação do Colegiado (Resolução Consepe nº 67/2019, Art. 44);
5. A decisão final sobre a equivalência de disciplinas e sua aceitação caberá à plenária do Colegiado (Resolução Consepe nº 67/2019, Art. 44, § 1º);
6. Após apreciação e homologação do Colegiado, os créditos aproveitados serão transcritos no histórico acadêmico e entrarão no cômputo do coeficiente rendimento acadêmico acumulado (CRAA) (Resolução Consepe nº 67/2019, Art. 44, § 2º);

Procedimento para realização do Aproveitamento de Estudos:

1. Discente e orientador(a) devem enviar *e-mail* para o Programa solicitando o aproveitamento de estudos com justificativa, obedecendo ao que foi dito na Resolução Consepe nº 67/2019, Art. 44;
2. A solicitação entrará como ponto de pauta na próxima reunião de Colegiado onde será discutida a realização ou não do aproveitamento e com qual disciplina do PPGEEM terá equivalência;
3. Após decisão, o(a) discente será informado(a) sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS - DCEX
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática



4. Caso a solicitação seja deferida, o pedido de aproveitamento será enviado via SEI para a SEPOG devendo conter os seguintes documentos no processo:
- CI de solicitação do Colegiado assinado pela coordenação do Programa;
 - Solicitação do(a) aluno(a), via *e-mail*;
 - Ementas da disciplina, caso seja processo que seja analisado por professores da disciplina;
 - Histórico Acadêmico;
 - Formulário de aproveitamento de estudos;
 - Ciência do(a) orientador(a) (*e-mail* ou despacho relatando que está ciente e de acordo com o aproveitamento do(a) discente);
 - Assinatura e/ou ciência da coordenação do Curso em todos os documentos.

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado
Tel: (73) 3680-5298 – CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: ppgecm@uesc.br